



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 50/2015
PROJETO DE LEI Nº 65/2015
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

Denomina de Zilda Pinho da Costa o setor de acolhimento no Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Zilda Pinho da Costa o setor de acolhimento no Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de junho de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

